AUTÓGRAFO N° 090/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 095-GP/2024

DATA: 17 de junho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.440.385,25** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER - Notas de Pré-Empenho **nº 2023PE000308** e **nº 2024PE000108,** cujo objeto é a **Aquisição de tubos PEAD**, conforme solicitado no Memorando nº 68/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 43045 e CRC: 9191BAF7

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0038.1468	**PE - 2023PE000308 E 2024PE000108 - AQUIS. DE TUBOS PEAD**			
01.701.3210	4.4.90.30	**F:** 712	Material de consumo	1.440.385,25
TOTAL				**1.440.385,25**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federalnº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder àsalterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 43045 e CRC: 9191BAF7

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**90**	**18/06/2024**

ID: **43045**
CRC: **9191BAF7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **18/06/2024 09:57:39** Finalização: **18/06/2024 10:01:31**

Processo Documento

MD5: **BAD5CF87181946C07F5DA3DB0F47ABFF**

SHA256: **25D93E11FD2808E94C9123D09201A476098AEF79561CF8D147ECD541248CAAE7**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 90 REFERENTE AO PL N° 95

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	18/06/2024 09:59:51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/06/2024 10:00:01

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/06/2024 10:00:13

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/06/2024 10:41:04
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/06/2024 10:45:06
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	18/06/2024 11:13:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	18/06/2024 10:02:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 43045 e o CRC 9191BAF7.